



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.629 /

## "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUB DE PÁRA-QUEDISMO KAVOC."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública o  
**Clube de Pára-Quedismo Kavoc**, entidade civil sem fins lucrativos, registrada em 29  
de outubro de 1996, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no livro "A-5" de  
"Registro de Pessoas Jurídicas", sob o número de ordem 938 (novecentos e trinta e  
oito), com sede e foro nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MARÇO DE 1988.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal